

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026**

CURSO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE PARCERIA – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA / BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital regulamenta o processo de inscrição, seleção e matrícula de agentes públicos de entes subnacionais (Estados, Distrito Federal e Municípios), para participação gratuita no curso de Gestão e Acompanhamento de Contratos de Parceria, promovido pela Faculdade FIA Business School, em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em atendimento às contrapartidas previstas nas Portarias MF nº 808/2023, STN/MF nº 1.478/2023, STN/MF nº 476/2024, STN/MF nº 1.861/2024.

1.2. O curso em **Gestão e Acompanhamento de Contratos de Parceria FIA/BNDES/STN** é uma iniciativa inovadora, de alcance nacional, oferecida em formato híbrido e estruturada em três módulos de 40 (quarenta) horas-aula cada, totalizando 120 (cento e vinte) horas-aula. Dois módulos presenciais (80 horas) serão realizados na FIA Business School, em São Paulo (SP), na unidade Pinheiros, na Av. Dra, Ruth Cardoso, 7221, e um módulo online (40 horas), com aulas síncronas. O programa, sem custos para os participantes selecionados, é direcionado à qualificação de gestores estaduais e municipais responsáveis pela supervisão e acompanhamento de contratos de parceria — em especial concessões e parcerias público-privadas —, capacitando-os a liderar, monitorar, gerir, executar e analisar esses contratos, com foco na geração de impacto concreto e sustentável nos entes subnacionais.

### **1.3. Objetivos do Programa:**

O curso visa desenvolver competências técnicas e estratégicas para a gestão e o acompanhamento de contratos de parceria com a iniciativa privada, em especial, concessões e parcerias público-privadas. Busca-se capacitar gestores públicos estaduais e municipais para atuar de forma ética, inovadora e orientada a resultados, fortalecendo a governança e a eficiência na administração pública. O programa promove a adoção de práticas baseadas em evidências e alinhadas a princípios ESG (Ambiental, Social e

Governança), estimulando a modernização institucional, a sustentabilidade e a geração de impacto concreto e duradouro nos serviços e obras públicas.

#### **1.4. Público-alvo:**

Poderão ser beneficiários das ações previstas neste Edital os agentes públicos em exercício nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme § 3º do art. 6º da Portaria STN/MF nº 1.478/2023, com redação dada pela Portaria STN/MF nº 476/2024, que preferencialmente atuem na supervisão e acompanhamento de contratos de parceria, em especial concessões e parcerias público-privadas. Não haverá restrição quanto à natureza do vínculo público, desde que o agente esteja em exercício no ente subnacional no momento da inscrição e durante a realização do curso.

#### **1.5. Formato e metodologia:**

- Carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aula, distribuídas em três módulos de 40 (quarenta) horas cada:
  - Dois módulos presenciais (80 horas) realizados na FIA Business School, na Rua Dra. Ruth Cardoso, 7221, em São Paulo/SP;
  - Um módulo online (40 horas), com aulas síncronas ao vivo em plataforma digital;
- Duração do curso: aproximadamente 3 a 4 meses,
- Metodologia que combina exposições teóricas, estudos de caso, debates e exercícios práticos voltados à realidade da gestão de contratos de PPPs;
- Sistema de avaliação por disciplina, contemplando participação, exercícios aplicados, exercícios de múltipla escolha.
- Corpo docente composto por professores doutores, mestres e especialistas, além de profissionais de referência nos setores público e privado, com ampla experiência acadêmica e prática na gestão de concessões e parcerias público-privadas.

#### **1.6. Conteúdo programático:**

O curso é composto por cinco disciplinas/blocos temáticos que abordam tópicos essenciais e contemporâneos da gestão e acompanhamento de contratos de parceria, dentre eles:

- Fundamentos da regulação e dos contratos de parceria: panorama das PPPs e concessões, estrutura legal e institucional;
- Da teoria à prática: estruturação e primeiros desafios contratuais;
- Performance operacional e financeira & ESG;
- Gestão de desafios contratuais: aditivos, encerramentos e conflitos; e
- Monitoramento, avaliação e controle de contratos.

Ajustes no conteúdo, na duração e no formato poderão ser realizados pela FIA, com anuência do BNDES, desde que a essência do programa seja mantida.

1.6.1 O curso tem previsão de realização entre as datas 17/08/2026 a 30/10/2026. Consulte as datas e locais das aulas no site do edital.

### **1.7 Diferenciais do Programa:**

- Formação inovadora que foca nas fases contratual e operacional, atendendo a uma demanda crescente do setor público e da sociedade por maior eficiência, transparência e sustentabilidade na execução das parcerias.
- Corpo docente de excelência, reunindo especialistas dos setores público e privado e de agências internacionais.
- Enfoque na integração entre teoria e prática, com estudos de caso reais, combinando rigor técnico, visão estratégica e aplicação prática.
- Conexão com lideranças e especialistas do setor público e privado, promovendo networking e trocas qualificadas;
- Sessões presenciais estratégicas para integração, orientação e networking;
- Certificação emitida pela FIA Business School, instituição de referência nacional e internacional em educação executiva

### **1.8. Certificação:**

Ao final do curso, aqueles que obtiverem aprovação em todas as disciplinas, e cumprimento de todos os requisitos acadêmicos e administrativos previstos nos Regulamentos FIA, receberão o certificado de conclusão do curso.

## **2. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO**

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) bolsas integrais de estudo, a serem distribuídas entre os agentes públicos de entes subnacionais, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, observando-se os princípios e regras previstas nas portarias supracitadas.

2.1.1 Poderão ser destinadas até 4 (quatro) bolsas integrais de estudo para colaboradores indicados pelo BNDES, como ação de fortalecimento das áreas de estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas e concessões da instituição financeira. O BNDES deverá fornecer, no que for cabível, junto com a indicação de cada colaborador, comprovantes do cumprimento dos critérios de seleção por parte dos indicados e cartas elaboradas na forma dos ANEXOS I e III.

2.2 O curso, hospedagem e alimentação durante as aulas (café da manhã e almoço), serão integralmente custeados pelo BNDES, não havendo custos para os(as) participantes, exceto despesas de deslocamento pessoal. Em caso de desistência injustificada ou não atingimento da frequência mínima de 75%, o(a) participante deverá ressarcir os custos acadêmicos, de hospedagem e de alimentação, conforme previsto no § 6º do art. 6º da Portaria Normativa STN nº 1478/2023.

2.3. O número de bolsas de estudo concedidas a agentes públicos de um mesmo ente subnacional será de, no máximo, 4 (quatro), respeitado o limite máximo de 10 (dez) bolsas de estudos, por Unidade Federativa (incluindo os municípios pertencentes a cada Estado da Federação).

2.3.1. Os limites descritos no item 2.3 não serão aplicados caso a distribuição dos inscritos entre os entes subnacionais não permita o preenchimento máximo das vagas oferecidas. Nesse caso, as vagas não preenchidas serão distribuídas conforme pontuação descrita no item 6 deste Edital.

2.4 O processo seletivo será amplamente divulgado em *página online* específica do curso, assegurando isonomia, transparência e ampla concorrência entre os agentes públicos de entes subnacionais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. A inscrição será feita pelo agente público interessado por meio da página: <https://progesa.fia.com.br/curso-bndes-gestao-e-acompanhamento-de-contratos-de-parceria/>

3.1.1. O período de inscrição será das 00:01 horas do dia 19/05/2026 até às 23:59 horas do dia 19/06/2026, no horário oficial de Brasília/DF, podendo o prazo ser prorrogado mediante comunicação oficial.

3.1.2. A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos aprovados em primeira chamada e lista de espera, será disponibilizada na *página* do programa no dia 03/07/2026 a partir das 12:00.

3.1.3. Os prazos para formalização das matrículas serão os seguintes:

- 1ª Chamada: de 06/07/2026 às 12:00 a 10/07/2026 até às 23:59
- 2ª Chamada: das 13/07/2026 às 00:01 a 17/07/2026 até às 23:59

**3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios, em formato digital, em PDF, tamanho máximo de 5 MB por arquivo submetido:**

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Documento de identificação com CPF (RG, carteira nacional de habilitação);
- c) Documento funcional que comprove o vínculo com o ente subnacional;
- d) Carta de compromisso do candidato e de anuência do superior imediato assinada eletronicamente por ambos (candidato e superior imediato), via plataforma gov.br, conforme modelo do Anexo I;
- e) Caso deseje pontuação adicional por critérios de diversidade, autodeclaração preenchida conforme modelo do Anexo II (pessoa preta, pessoa parda ou indígena), em formato digital;
- f) Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), caso deseje pontuação adicional por Qualificação Acadêmica.
- g) Anexo III - Formulário de Justificativas

3.3. A qualquer tempo, se constatada falsidade, inexatidão, omissão ou irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo ou, caso a matrícula

já tenha sido efetivada, perderá a vaga e poderá responder nas esferas civil, administrativa e criminal, conforme legislação vigente.

3.4. Os documentos devem ser enviados online até as 23:59 horas do dia 19/06/2026, término das inscrições no processo seletivo, e deverão estar legíveis, seguindo os modelos e requisitos apresentados neste edital. Caso contrário, não serão aceitos, ensejando a não habilitação do candidato no processo seletivo.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo seletivo agentes públicos ativos da Administração Pública em exercício nos Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

4.2. Os candidatos deverão apresentar diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

4.3. Não será permitida a substituição de estudantes após o início do curso, salvo em caso de decisão administrativa do programa decorrente de força maior e devidamente justificada, a critério exclusivo da FIA Business School e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

4.4. Não será permitido o trancamento de matrícula.

4.5. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar, via *landing page* de inscrição, carta de compromisso do candidato e de anuência do superior imediato assinada digitalmente pela plataforma gov.br pelo candidato e pelo seu superior imediato (modelo no Anexo I).

#### **5. DO RESSARCIMENTO EM CASO DE DESISTÊNCIA**

5.1. O programa é custeado integralmente pelas contrapartidas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e gratuito para os participantes, exceto em caso de desistência injustificada, abandono, ou não atingimento da frequência mínima de 75%, hipótese em que o estudante deverá ressarcir integralmente o valor da bolsa ao programa, fixada em R\$ 16.544,05 (valor referente aos custos de participação no curso, de acomodação e alimentação), conforme estabelecido na carta de compromisso do candidato e anuência do superior imediato.

5.2. O ressarcimento não será exigido em casos de desligamento involuntário do cargo público, doença grave, falecimento ou situações de força maior, devidamente comprovadas e analisadas pela Comissão de Seleção.

5.3. Casos justificáveis de desistência (força maior, doença grave, falecimento, exoneração, etc.) deverão ser comunicados formalmente e documentados, podendo isentar do ressarcimento, a critério da Comissão de Seleção.

5.4. O ressarcimento não se aplica a candidatos que perderem a condição de servidor público de forma involuntária

## **6. DO PROCESSO SELETIVO, PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Etapa 1 – Habilitação: checagem da documentação obrigatória e conferência dos dados dos candidatos inscritos;
- Etapa 2 – Classificação dos inscritos: serão aplicados critérios classificatórios para o preenchimento das vagas oferecidas, atribuindo pontuação, conforme tabela a seguir.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Sistema de pontuação</b>
Gestão de contratos de Parceria (Concessões e PPPs)	3 pontos	Posição profissional em gestão de contratos de parceria. Ocupa posição profissional em gestão de contratos de parceria = 3 pts Ocupará (nos próximos 18 meses) posição profissional na gestão de contrato de parceria atualmente em estruturação = 2 pts
Estruturação de contratos de Parceria (Concessões e PPPs)	1 pontos	Experiência profissional de no mínimo 12 meses em atividades relacionadas a preparação de projetos de parceria. Sim = 1 ponto Não = 0 ponto
Relacionamento com BNDES	2 pontos	Agente público de ente subnacional que possui projeto de parceria (Concessões e PPPs) estruturado pelo BNDES. Sim = 2 pontos Não = 0 ponto
Nível Hierárquico	1 ponto	Estar em cargo de liderança com equipe subordinada = 1 ponto
Qualificação acadêmica	1 ponto	Doutorado = 1 pontos Mestrado = 0.5 pontos
Incentivo à participação feminina	1 ponto	Gênero feminino = 1 ponto Gênero masculino = 0 pontos
Diversidade e inclusão	1 ponto	Autodeclaração (preto, pardo, indígena): ANEXO II

**Observações:**

- A pontuação em Gestão de contratos de Parceria (Concessões e PPPs) não é cumulativa: considerar-se-á apenas a maior pontuação.
- A pontuação para titulação não é acumulativa: considerar-se-á apenas a maior titulação apresentada pelo(a) candidato(a).
- Para pontuação de diversidade, as indicações são cumulativas (exemplo: mulher indígena recebe 1 ponto por ser mulher + 1 ponto por ser indígena).

## 6.2. Critérios eliminatórios (habilitação):

- Não apresentação dos documentos e termos obrigatórios;
- Preenchimento incompleto da ficha de inscrição;
- Preenchimento da ficha de inscrição com informações inverídicas;
- Não atendimento ao perfil do público-alvo deste Edital.

6.3. A equipe de seleção da FIA Business School realizará a validação dos dados, podendo solicitar esclarecimentos ou complementações aos inscritos, dentro de prazos definidos.

6.3.1. O processo de classificação final considerará, após a pontuação individual, os critérios descritos nos itens 2.2. e 2.2.1. deste Edital, priorizando ampla representatividade e equidade entre as regiões e entes federativos, em consonância com as portarias aplicáveis, e seguirá os seguintes filtros:

- **FILTRO 1** - Geração lista classificatória (LISTA 1) com a pontuação individual de cada inscrito habilitado;
- **FILTRO 2** - Verificação do número máximo de vagas por ente subnacional: se houver entre os primeiros 36 (trinta e seis) colocados em pontuação da LISTA 1 entes subnacionais com mais de 4 classificados, então, será realizada a substituição dos candidatos classificados excedentes por outros candidatos, seguindo ordem de classificação da LISTA 1;
- **FILTRO 3** - Verificação do número máximo de vagas por Unidade Federativa (item 2.2. deste Edital): se houver entre os 36 primeiros colocados, após o FILTRO 2, mais de 10 (dez) agentes públicos de uma mesma Unidade Federativa, então, será realizada a substituição dos candidatos classificados excedentes seguindo a ordem de classificação da LISTA 1.
- Após a aplicação desses filtros, será gerada a lista dos candidatos aprovados e lista de espera (para publicação).

6.4. Critérios de desempate (LISTA 1) seguirão a seguinte ordem:

1. Inscrição aprovada no Edital FIA nº 01/2025 ou FIA nº 01/2026 referente à primeira e segunda turma do Curso de Gestão e Acompanhamento de Contratos de Parceria.

2. Pontuação conjunta no critério de Incentivo à participação feminina e no critério de diversidade e inclusão;
3. Pontuação no critério de Incentivo à participação feminina.
4. Pontuação no critério de diversidade e inclusão
5. Maior pontuação no critério de Qualificação acadêmica;
6. Maior pontuação no critério Gestão de contratos de Parceria (Concessões e PPPs), maior pontuação no critério em Estruturação de contratos de Parceria (Concessões e PPPs);
7. Maior pontuação no critério Nível hierárquico; e
8. Ordem de inscrição

6.5 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página oficial do programa no dia 03/07/2026.

6.6 Não haverá possibilidade de interposição de recursos em nenhuma fase do processo seletivo

6.7 Não será divulgada a pontuação obtida pelo/a candidato/a no processo seletivo

## **7. DAS JUSTIFICATIVAS**

7.1. O candidato deverá responder, de modo objetivo e fundamentado, a um formulário (anexo III) descrevendo sua experiência profissional e suas atribuições e responsabilidades atuais relacionadas a gestão e estruturação de contratos de PPPs. O formulário contém questões sobre sua atuação profissional como:

- posição profissional relacionada à gestão de contratos de parceria e, em caso afirmativo, o número de contratos sob gestão da equipe que integra;
- se exerce cargo de liderança com equipe subordinada;
- se possui experiência profissional mínima de 12 meses em atividades de estruturação de projetos de parceria;
- se é agente público de ente subnacional que possua projeto de parceria (concessão ou PPP) estruturado pelo BNDES.

## **8. DO NÍVEL HIERÁRQUICO**

8.1. O nível hierárquico, que indique cargo de liderança, será comprovado mediante documentação funcional apresentada no ato da inscrição.

## **9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

9.1. Após a seleção e divulgação dos aprovados, os selecionados deverão efetuar a matrícula no prazo estabelecido, enviando a documentação solicitada pela FIA.

9.2. O não envio da documentação ou de informações solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos, implicará a convocação de suplentes, respeitada a classificação descrita no item 6.1 e as limitações expressas nos itens 2.2 e 2.2.1 deste Edital.

9.3. Os prazos para formalização das matrículas serão os seguintes:

9.3.1. 1ª Chamada: de 06/07/2026 a 10/07/2026.

9.3.2. 2ª Chamada: de 13/07/2026 a 17/07/2026.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES**

10.1. Da FIA: realizar o processo seletivo de acordo com este edital e as portarias aplicáveis; garantir infraestrutura acadêmica; emitir certificados; manter controles para prestação de contas junto ao BNDES.

10.2. Do BNDES: apoiar a divulgação; financiar as bolsas no âmbito das contrapartidas previstas nas Portarias MF nº 808/2023, STN/MF nº 1.478/2023, STN/MF nº 476/2024 e STN/MF nº 1.861/2024.

10.3. Do(a) candidato(a) selecionado(a): fornecer todas as informações e documentações necessárias à sua participação e matrícula, dedicar-se ao curso, cumprir as regras de frequência e desempenho, participar dos eventos presenciais e manter comunicação regular com a coordenação.

10.4. Todas as despesas de deslocamento e viagens aos módulos presenciais do programa correrão por conta exclusiva do estudante e/ou do ente subnacional ao qual o estudante pertence. A FIA e o BNDES não se responsabilizam por quaisquer desses gastos.

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), conforme políticas da FIA e dos parceiros. A política de privacidade e o canal para atendimento de titulares de dados estão disponíveis em <https://fia.com.br/portal-da-privacidade/>.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição implica aceitação integral deste Edital e do regulamento e normas acadêmicas da FIA.

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FIA, ouvidas as partes, sempre em consonância com as Portarias MF nº 808/2023, STN/MF nº 1.478/2023, STN/MF nº 476/2024 e STN/MF nº 1.861/2024.

12.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail a ser divulgado na *landing page* do programa.

12.4. O cronograma detalhado do processo seletivo será divulgado na *landing page* do programa.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 12 de maio de 2026

FUNDAÇÃO INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO – FIA

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES